

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 032/2024 PE 192/2024	2024	CAC

Uberaba (MG), quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

À
Secretaria de Administração- SAD
Sr(a). Agente de Contratação

1. Este parecer tem por finalidade, em apertada síntese, atender demanda oriunda da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, vinculada à Secretaria de Administração, submetida à análise técnica desta contabilista, exclusivamente no que se refere à Qualificação Econômico-financeira da empresa **PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, exigida no item 6.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 192/2024.

I. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 69 da lei 14.133/21:

“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;”

3. Considerando que o edital exige, em seu (s) item (ns) 6.4.2, que a licitante apresente:

“6.4.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. ”

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 032/2024 PE 192/2024	2024	CAC

3. Diante da exigência do edital PE 192/2024 **itens 6.4.2**, venho por meio deste, solicitar ao agente de contratação, o envio das demonstrações complementares, referentes aos **Exercícios ano 2022 e 2023** relacionadas abaixo, para que possamos dar continuidade ao processo de análise:

3.1. Referente a 2022:

3.1.1 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido- **DMPL** – estrutura completa;

3.1.2 Memória de Cálculo dos Índices de acordo com informações subtraídas das demonstrações do Sped enviado em 04.07.2023 – hash
F5EC45542C54E1EE8AB0A909B0053EAFBE379774

3.2. Referente a 2023:

3.2.1 Conjunto **completo das Demonstrações** substitutas no envio do Sped em **22.01.2025** – hash:

Termo de Abertura e Encerramento

Recibo de Entrega Escrituração Digital – ECD

Balanço

DRE

20C3694495475EF5351390F644CECA82C98DD933 01/01/2023 a 1 22/01/2025
31/12/2023 G 4 18:20:29

3.2.2 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – **DMPL**- estrutura completa;

3.2.3 Memória de Cálculo dos Índices de acordo com informações subtraídas das demonstrações do Sped enviado em 22.01.2025, conforma arquivo hash:

20C3694495475EF5351390F644CECA82C98DD933 01/01/2023 a G 1 22/01/2025
31/12/2023 G 4 18:20:29

4. Sendo o que continha para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carla A. Cintra

Contabilista – Departamento Central de Controle de Contratos – SAD

CRC-MG nº 103.467/O

Matrícula: 56407-9

